



# **ANEXO II**

# **Superior Tribunal de Justiça (STJ)**

# **MÓDULO DE PRODUTIVIDADE MENSAL**



**SIESPJ – Justiça em Números – Superior Tribunal de Justiça**  
**Resolução nº 76/2009**  
**Módulo de Produtividade Mensal (2ª Edição – Março/2018)**

**Sumário**

|  |   |
|--|---|
| 1. Produtividade do STJ.....           | 3 |
| 1.1 Produtividade das Serventias.....  | 4 |
| 1.2 Produtividade dos Magistrados..... | 7 |
| 2. Força de Trabalho.....              | 9 |

SIESPJ – *Justiça em Números* – Superior Tribunal de Justiça

Resolução nº 76/2009

Módulo de Produtividade Mensal (2ª Edição – Março/2018)

## ANEXO II DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

### Módulo de Produtividade Mensal

Por intermédio do presente Anexo, o Módulo de Produtividade Mensal, instituído por intermédio do Provimento n. 49 de 18 de agosto de 2015 da Corregedoria Nacional de Justiça, passa a integrar o Sistema de Estatística do Poder Judiciário (SIESPJ), na forma estabelecida pela Resolução CNJ n. 76, de 12 de maio de 2009.

A forma, a periodicidade e o prazo de envio dos dados observarão o constante no art. 2º e no art. 3º do Provimento em questão.

A seguir, apresenta-se as definições gerais que deverão ser consideradas para aplicação dos glossários:

- **Arquivo provisório**: processo pendente, em conhecimento ou execução, remetido para arquivo provisório a fim de aguardar a ocorrência de uma situação futura para retorno à tramitação, e que, por isso, não pode ser arquivado definitivamente.
- **Arquivado definitivamente**: processo findo remetido definitivamente para o arquivo geral em razão de improcedência transitada em julgado, execução extinta, etc.
- **Casos Pendentes**: todos os processos que não tiveram movimentos de baixa até final do período-base, segundo os conceitos de baixa definidos nos glossários do grupo de variáveis TBaix – Total de Processos Baixados. Consideram-se também como pendentes os processos, que mesmos já baixados anteriormente, retornaram à tramitação em virtude de ocorrência das seguintes situações: a) em caso de sentença anulada ou b) retorno do processo para instância inferior para aguardar o julgamento do STF em repercussão geral.

### 1. Produtividade do STJ

Refere-se às variáveis e aos respectivos glossários dos dados que serão encaminhados, pelo Tribunal, relativo à cada serventia judiciária (ou unidade judiciária) do STJ, assim definida:

- **Serventia Judiciária do STJ**: abrange os gabinetes de Ministros, as Turmas, as Seções, as Câmaras, os Órgãos Especiais, o Plenário e outros órgãos jurisdicionais que compõem o Tribunal. Incluem-se a Presidência, a Vice-Presidência e a Corregedoria.

SIESPJ – *Justiça em Números* – Superior Tribunal de Justiça

## Resolução nº 76/2009

*Módulo de Produtividade Mensal (2ª Edição – Março/2018)*

- No caso de decisão proferida por juiz convocado de instância inferior, em caráter de substituição, o campo com o respectivo nome do Juiz será ser informado, com a vinculação do gabinete em questão.

## 1.1 Produtividade das Serventias

Nesta seção, as variáveis referem-se aos dados estatísticos de cada gabinete de Ministro, incluída a Presidência, a Vice-Presidência e a Corregedoria.

- **CartaD – Cartas precatórias, rogatórias e de ordem devolvidas:** as cartas precatórias, de ordem e rogatórias devolvidas para outra unidade judiciária durante o período-base (mês).
- **CartaN – Cartas precatórias, rogatórias e de ordem novas:** as cartas precatórias, de ordem e rogatórias que ingressaram no Tribunal durante o período-base (mês).
- **CnO<sub>Crim</sub> – Casos Novos Originários Criminais:** Os processos criminais originários, que foram protocolizados e interpostos para julgamento no Tribunal, no período-base (mês). Excluem-se os recursos internos (agravos regimentais, embargos de declaração e embargos infringentes), os recursos ao Supremo Tribunal Federal, os processos em grau de recurso oriundos de instância inferior e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.
- **CnO<sub>NCrim</sub> – Casos Novos Originários Não-Criminais:** Os processos não-criminais originários, que foram protocolizados e interpostos para julgamento no Tribunal, no período-base (mês). Excluem-se os recursos internos (agravos regimentais, embargos de declaração e embargos infringentes), os recursos ao Supremo Tribunal Federal, os processos em grau de recurso oriundos de instância inferior e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.
- **CnR<sub>Crim</sub> – Casos Novos Recursais Criminais:** Os processos criminais em grau de recurso oriundos de instância inferior, que foram protocolizados e interpostos para julgamento no Tribunal, no período-base (mês). Excluem-se os recursos internos (agravos regimentais, embargos de declaração e embargos infringentes), os recursos ao Supremo Tribunal Federal, os processos originários e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.
- **CnR<sub>NCrim</sub> – Casos Novos Recursais Não-Criminais:** Os processos não-criminais em grau de recurso oriundos de instância inferior, que foram protocolizados e interpostos para julgamento no Tribunal, no período-base (mês). Excluem-se os recursos internos (agravos regimentais, embargos de declaração e embargos infringentes), os recursos ao Supremo Tribunal Federal, os processos originários e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.



## SIESPJ – Justiça em Números – Superior Tribunal de Justiça

## Resolução nº 76/2009

## Módulo de Produtividade Mensal (2ª Edição – Março/2018)

- **Cp<sub>Crim</sub> – Casos Pendentes Criminais:** Saldo residual de processos criminais, originários e em grau de recurso oriundos de instância inferior, distribuídos ou redistribuídos ao gabinete, que não foram baixados até o final do período-base (mês), incluídos os processos em arquivo provisório, suspensos ou sobrestados. Incluem-se os processos aguardando voto-vista de outro gabinete. Consideram-se apenas as classes processuais compreendidas nas variáveis: a) CnO<sub>Crim</sub> – Casos Novos Originários Criminais e b) CnR<sub>Crim</sub> – Casos Novos Recursais Criminais.
- **Cp<sub>NCrim</sub> – Casos Pendentes Não-Criminais:** Saldo residual de processos não-criminais, originários e em grau de recurso oriundos de instância inferior, distribuídos ou redistribuídos ao gabinete, que não foram baixados até o final do período-base (mês), incluídos os processos em arquivo provisório, suspensos ou sobrestados. Incluem-se os processos aguardando votos-vista de outro gabinete. Consideram-se apenas as classes processuais compreendidas nas variáveis: a) CnO<sub>NCrim</sub> – Casos Novos Originários Não-Criminais e b) CnR<sub>NCrim</sub> – Casos Novos Recursais Não-Criminais.
- **PRed<sub>Crim</sub> – Processos Criminais encaminhados a outra unidade judiciária por motivo de Redistribuição:** processos criminais, originários e em grau de recurso oriundos de instância inferior que, durante o período-base (mês), foram redistribuídos para outra unidade judiciária, desde que vinculada ao mesmo Tribunal. Consideram-se apenas as classes processuais compreendidas nas variáveis: a) CnO<sub>Crim</sub> – Casos Novos Originários Criminais e b) CnR<sub>Crim</sub> – Casos Novos Recursais Criminais.
- **PRed<sub>NCrim</sub> – Processos Não-Criminais encaminhados a outra unidade judiciária por motivo de Redistribuição:** processos não-criminais, originários e em grau de recurso oriundos de instância inferior que, durante o período-base (mês), foram redistribuídos para outra unidade judiciária, desde que vinculada ao mesmo Tribunal. Consideram-se apenas as classes processuais compreendidas nas variáveis: a) CnO<sub>NCrim</sub> – Casos Novos Originários Não-Criminais e b) CnR<sub>NCrim</sub> – Casos Novos Recursais Não-Criminais.
- **ProclnvArq<sub>o</sub> – Procedimentos Investigatórios Arquivados:** Todos os procedimentos investigatórios que foram arquivados pelo Tribunal durante o período-base (mês). Havendo mais de um tipo de procedimento investigatório no mesmo processo, apenas um deve ser contabilizado.
- **ProclnvN - Procedimentos Investigatórios Novos:** Todos os procedimentos investigatórios que foram distribuídos ou redistribuídos para o Tribunal durante o período-base (mês). Havendo mais de um tipo de procedimento investigatório no mesmo processo, apenas um deve ser contabilizado.
- **ProclnvP – Procedimentos Investigatórios Pendentes:** Todos os procedimentos investigatórios que foram distribuídos ou redistribuídos para o Tribunal e que até o final do período-base (mês) não tinham recebido pedido de arquivamento ou denúncia do Ministério Público. Havendo mais de um tipo de procedimento investigatório no mesmo processo, apenas um deve ser contabilizado.

SIESPJ – *Justiça em Números* – Superior Tribunal de Justiça

## Resolução nº 76/2009

## Módulo de Produtividade Mensal (2ª Edição – Março/2018)

- **Rint – Recursos Internos:** Os recursos interpostos de decisão para julgamento no mesmo Tribunal, no período-base (mês), abrangendo os embargos de declaração e infringentes, os agravos regimentais e outros recursos regimentais.
- **RintP – Recursos Internos Pendentes:** Saldo residual de recursos interpostos contra decisão, para julgamento no mesmo Tribunal, e que não foram decididos até o final do período-base (mês), abrangendo embargos de declaração e infringentes, os agravos regimentais e outros recursos regimentais.
- **SuS – Processos Suspensos ou Sobrestados ou em Arquivo Provisório:** Os processos originários e em grau de recurso oriundos de instância inferior, que estão suspensos ou sobrestados ou em arquivo provisório, no final do período-base (mês). Computam-se os processos aguardando cumprimento de acordo e os processos aguardando decisão em repercussão geral ou em recurso repetitivo. Consideram-se apenas as classes processuais compreendidas nas variáveis: a) CnO<sub>Crim</sub> – Casos Novos Originários Criminais; b) CnR<sub>Crim</sub> – Casos Novos Recursais Criminais; c) CnO<sub>NCrim</sub> – Casos Novos Originários Não-Criminais e d) CnR<sub>NCrim</sub> – Casos Novos Recursais Não-Criminais.
- **TBaix<sub>Crim</sub> – Total de Processos Baixados Criminais:** Os processos criminais, originários e em grau de recurso oriundos de instância inferior, que foram baixados pelo Tribunal no período-base (mês). Consideram-se baixados os processos: a) remetidos para outros órgãos judiciais competentes, desde que vinculados a tribunais diferentes; b) remetidos para as instâncias superiores ou inferiores; c) arquivados definitivamente. Não se constituem por baixas as remessas para cumprimento de diligências, as entregas para carga/vista, os sobrestamentos, as suspensões e os arquivamentos provisórios. Havendo mais de um movimento de baixa no mesmo processo, apenas o primeiro deve ser considerado. Consideram-se apenas as baixas nas classes processuais compreendidas nas variáveis: a) CnO<sub>Crim</sub> – Casos Novos Originários Criminais e b) CnR<sub>Crim</sub> – Casos Novos Recursais Criminais.
- **TBaix<sub>NCrim</sub> – Total de Processos Baixados Não-Criminais:** Os processos não-criminais, originários e em grau de recurso oriundos de instância inferior, que foram baixados pelo Tribunal no período-base (mês). Consideram-se baixados os processos: a) remetidos para outros órgãos judiciais competentes, desde que vinculados a tribunais diferentes; b) remetidos para as instâncias superiores ou inferiores; c) arquivados definitivamente. Não se constituem por baixas as remessas para cumprimento de diligências, as entregas para carga/vista, os sobrestamentos, as suspensões e os arquivamentos provisórios. Havendo mais de um movimento de baixa no mesmo processo, apenas o primeiro deve ser considerado. Consideram-se apenas as baixas nas classes processuais compreendidas nas variáveis: a) CnO<sub>NCrim</sub> – Casos Novos Originários Não-Criminais e b) CnR<sub>NCrim</sub> – Casos Novos Recursais Não-Criminais.



## SIESPJ – Justiça em Números – Superior Tribunal de Justiça

## Resolução nº 76/2009

## Módulo de Produtividade Mensal (2ª Edição – Março/2018)

- **VPnG<sub>Crim</sub> – Vistas Pendentes no Gabinete em Processos Criminais:** Os processos criminais, originários e em grau de recurso oriundos de instância inferior, de relatoria de outro ministro/gabinete, que até o final do período-base (mês) aguardavam voto-vista do próprio gabinete. Consideram-se apenas as classes processuais compreendidas nas variáveis: a) CnO<sub>Crim</sub> - Casos Novos Originários criminais e b) CnR<sub>Crim</sub> - Casos Novos Recursais criminais.
- **VPnG<sub>NCrim</sub> – Vistas Pendentes no Gabinete em Processos Não-Criminais:** Os processos não-criminais, originários e em grau de recurso oriundos de instância inferior, de relatoria de outro ministro/gabinete, que até o final do período-base (mês) aguardavam voto-vista do próprio gabinete. Consideram-se apenas as classes processuais compreendidas nas variáveis: a) CnO<sub>Crim</sub> - Casos Novos Originários criminais e b) CnR<sub>Crim</sub> - Casos Novos Recursais criminais.
- **VPfG<sub>Crim</sub> – Vistas Pendentes fora do Gabinete em Processos Criminais:** Os processos criminais, originários e em grau de recurso oriundos de instância inferior, distribuídos ou redistribuídos ao gabinete, que até o final do período-base (mês) aguardavam voto-vista de outro gabinete. Consideram-se apenas as classes processuais compreendidas nas variáveis: a) CnO<sub>Crim</sub> - Casos Novos Originários criminais e b) CnR<sub>Crim</sub> - Casos Novos Recursais criminais.
- **VPfG<sub>NCrim</sub> – Vistas Pendentes fora do Gabinete em Processos Não-Criminais:** Os processos não-criminais, originários e em grau de recurso oriundos de instância inferior, distribuídos ou redistribuídos ao gabinete do desembargador, que até o final do período-base (mês) aguardavam voto-vista de outro gabinete. Consideram-se apenas as classes processuais compreendidas nas variáveis: a) CnO<sub>Crim</sub> - Casos Novos Originários criminais e b) CnR<sub>Crim</sub> - Casos Novos Recursais criminais.

## 1.2 Produtividade dos Magistrados

Nesta seção, as variáveis referem-se aos dados estatísticos de cada unidade judiciária julgadora do STJ, incluindo:

- a) Para as decisões monocráticas, os Magistrados e
  - b) Para as decisões colegiadas, as Turmas, as Seções, as Câmaras, os Órgãos Especiais, o Plenário e outros órgãos jurisdicionais que compõem o Tribunal.
- **AudConc - Audiências de Conciliação Realizadas em Processos:** Total de audiências de conciliação e mediação realizadas pelos magistrados do Tribunal, no período-base (mês).
  - **AudNConc - Audiências Realizadas em Processos, exceto de conciliação:** Total de audiências realizadas pelos magistrados do Tribunal, exceto as de conciliação e mediação no período-base (mês).



## SIESPJ – Justiça em Números – Superior Tribunal de Justiça

## Resolução nº 76/2009

## Módulo de Produtividade Mensal (2ª Edição – Março/2018)

- **Dec<sub>Crim</sub> – Decisões terminativas de processo criminal:** Todas as decisões criminais, colegiadas e monocráticas que põem fim à relação processual, excluindo os despachos de mero expediente, as decisões interlocutórias e as decisões de embargos de declaração no período-base (mês). Havendo mais de uma decisão no mesmo processo, todas devem ser consideradas. Nas decisões colegiadas considera-se apenas a decisão final proferida nos respectivos órgãos colegiados, ou seja, não se computam os votos de cada magistrado. Consideram-se apenas as decisões nas classes processuais compreendidas nas variáveis: a) CnO<sub>Crim</sub> – Casos Novos Originários Criminais e b) CnR<sub>Crim</sub> – Casos Novos Recursais Criminais.
- **Dec<sub>NCrim</sub> – Decisões terminativas de processo não-criminal:** Todas as decisões não-criminais, colegiadas e monocráticas que põem fim à relação processual, excluindo os despachos de mero expediente, as decisões interlocutórias e as decisões de embargos de declaração no período-base (mês). Nas decisões colegiadas considera-se apenas a decisão final proferida nos respectivos órgãos colegiados, ou seja, não se computam os votos de cada magistrado. Havendo mais de uma decisão no mesmo processo, todas devem ser consideradas. Consideram-se apenas as decisões nas classes processuais compreendidas nas variáveis: a) CnO<sub>NCrim</sub> – Casos Novos Originários Não-Criminais e b) CnR<sub>NCrim</sub> – Casos Novos Recursais Não-Criminais.
- **DecH – Decisões Homologatórias de Acordos:** Total de decisões homologatórias de acordos, referentes a conflitos que já são objeto de processo em curso no Tribunal, no período-base (mês). Incluem-se apenas as classes processuais compreendidas nas variáveis: a) CnO<sub>Crim</sub> – Casos Novos Originários Criminais; b) CnR<sub>Crim</sub> – Casos Novos Recursais Criminais; c) CnO<sub>NCrim</sub> – Casos Novos Originários Não-Criminais e d) CnR<sub>NCrim</sub> – Casos Novos Recursais Não-Criminais.
- **DecDC - Decisões Terminativas Proferidas nas Demais Classes Processuais:** Todas as decisões, colegiadas e monocráticas que põem fim à relação processual, excluindo os despachos de mero expediente, as decisões interlocutórias e as decisões de embargos de declaração proferidas em classes processuais não contabilizadas nas variáveis: a) CnO<sub>Crim</sub> – Casos Novos Originários criminais; b) CnR<sub>Crim</sub> – Casos Novos Recursais criminais; c) CnO<sub>NCrim</sub> – Casos Novos Originários não-criminais e d) CnR<sub>NCrim</sub> – Casos Novos não-criminais, no período-base (mês). Havendo mais de uma decisão no mesmo processo, todas devem ser consideradas.
- **DecHDC - Decisões Homologatórias de Acordo Proferidas nas Demais Classes Processuais:** Total de decisões homologatórias de acordos, referentes a conflitos que já são objeto de processo em curso, proferidas em classes processuais não contabilizadas nas variáveis: a) CnO<sub>Crim</sub> – Casos Novos Originários criminais; b) CnR<sub>Crim</sub> – Casos Novos Recursais criminais; c) CnO<sub>NCrim</sub> – Casos Novos Originários não-criminais e d) CnR<sub>NCrim</sub> – Casos Novos não-criminais, no período-base (mês).



SIESPJ – *Justiça em Números* – Superior Tribunal de Justiça

Resolução nº 76/2009

Módulo de *Produtividade Mensal* (2ª Edição – Março/2018)

- **DeclInt - Decisões Interlocutórias:** Todas as decisões interlocutórias proferidas, exceto em recursos internos.
- **RintJ – Recursos Internos Julgados:** Os recursos interpostos contra decisão, julgados pelo mesmo Tribunal no período-base (mês), abrangendo os embargos de declaração e infringentes, os agravos regimentais e outros recursos regimentais.
- **VotoR<sub>Crim</sub> - Votos Proferidos pelo relator em Processos Criminais:** Total de votos proferidos pelo magistrado relator ou pelo magistrado designado como redator para o acórdão (voto divergente vencedor) durante o período-base (mês), em processos criminais, originários e em grau de recurso oriundos de instância inferior. Consideram-se apenas as classes processuais compreendidas nas variáveis: a) CnO<sub>Crim</sub> - Casos Novos Originários criminais e b) CnR<sub>Crim</sub> - Casos Novos Recursais criminais.
- **VotoR<sub>NCrim</sub> - Votos Proferidos pelo relator em Processos Não-Criminais:** Total de votos proferidos pelo magistrado relator ou pelo magistrado designado como redator para o acórdão (voto divergente vencedor), durante o período-base (mês), em processos não-criminais, originários e em grau de recurso oriundos de instância inferior. Consideram-se apenas as classes processuais compreendidas nas variáveis: a) CnO<sub>Crim</sub> - Casos Novos Originários criminais e b) CnR<sub>Crim</sub> - Casos Novos Recursais criminais.

## 2. Força de Trabalho

Refere-se ao número de servidores e trabalhadores lotados em cada serventia judiciária do Superior Tribunal de Justiça.

- **TFAuxE – Total da Força de Trabalho Auxiliar – Estagiários:** Número total de estagiários lotados na área judiciária da serventia no final do período-base (mês).
- **TFAuxT – Total da Força de Trabalho Auxiliar – Terceirizados:** Número total de trabalhadores contratados por empresas prestadoras de serviços (terceirizados) lotados na área judiciária da serventia, no final do período-base (mês).
- **TPEfet – Total de Pessoal do Quadro Efetivo na Área Judiciária:** Número total de servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo ou removidos para o Tribunal, lotados (definitivamente ou provisoriamente) na área judiciária da serventia, no final do período-base (mês). Excluem-se os servidores que saíram por cessão, requisição ou remoção.



**SIESPJ – Justiça em Números – Superior Tribunal de Justiça**

**Resolução nº 76/2009**

**Módulo de Produtividade Mensal (2ª Edição – Março/2018)**

- **TPI – Total de Pessoal que ingressou por cessão ou requisição:** Número total de servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo externos ao quadro de pessoal do Tribunal (cedidos ou requisitados), lotados (definitivamente ou provisoriamente) na área judiciária da serventia, no final do período-base (mês).
- **TPSV – Total de Pessoal Comissionado sem Vínculo:** Número total de servidores ocupantes apenas de cargo em comissão, lotados (definitivamente ou provisoriamente) na área judiciária da serventia no final do período-base (mês).